



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

RESOLUÇÃO 004/2024

Altera a Resolução nº 003, de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 108 da Resolução nº 003/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 108 É realizada uma sessão semanal, com duração de até 4 (quatro) horas.

Parágrafo único: Quando o dia da sessão ordinária recair em feriado ou ponto facultativo ela fica automaticamente designada para o dia útil seguinte ou a critério da Mesa Diretora para outra data, conforme Resolução de Mesa.”

Art. 2º O artigo 116, inciso VI, da Resolução 003/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 116 [...]

VI – Explicações Pessoais: com até 07 (sete) minutos para cada orador, caso haja disponibilidade de tempo, dentro do horário normal da sessão”

Art. 3º O artigo 121, inciso VI, da Resolução 003/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 121 [...]

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



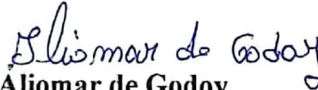
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

VI – 07 (sete) minutos para explicação pessoal.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções 003/2021 e 004/2023.

Tiradentes do Sul, em 05 de março de 2024.


Aliomar de Godoy
Vice-Presidente


Ailton Adelar Borger
Presidente


Roque Luft
Secretário

Registre-se e Publique-se

Em:...../...../.....

Tainara Fernanda Arndt
Chefe de Sessão